



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 24/2018, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA
CONTROLADORIA-
GERAL DA
UNIÃO E A
EMPRESA
CENTURYLINK
COMUNICAÇÕES
DO BRASIL
LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] nomeada pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número **72.843.212/0001-41**, com sede na Cidade de Cotia Estado de São Paulo, na Avenida de Eid Mansur, 666, Parque São George CEP 06708-070, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS MALFATTI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.914.523, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 083.608.218-44, e pelo Sr. **DURVAL CARVALHO DE ÁVILA JACINTHO**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2018, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00190.105653/2017-41**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123, Decreto nº 5.450/2005; Decreto nº 7.892, de 23/2013; Decreto nº 8.538/2015; pelo Decreto nº 7.174; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 e pela Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas

expressamente, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do CNPJ da filial de Brasília da CONTRATADA no preâmbulo do Contrato nº 24/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 24/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 10.555.050-3, expedida pela SECC/RJ e do CPF nº 076.290.637-50, nomeada pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **72.843.212/0001-41**, com sede na Cidade de Cotia Estado de São Paulo, na Avenida de Eid Mansur, 666, Parque São George CEP 06708-070, por meio da sua **FILIAL BRASÍLIA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **72.843.212/0008-18**, localizada à SB/Norte Quadra01 Bloco B, 14, Salas 302, 303 e 304, Asa Norte, Brasília- DF, CEP 70.041-902, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS Malfatti**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.914.523, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 083.608.218-44, e pelo Sr. **DURVAL CARVALHO DE ÁVILA JACINTHO**, portador da Carteira de Identidade RG nº **13.978.047-6**, CPF Nº **05.889.7678/44** doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2018, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00190.105653/2017-41**, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123, Decreto nº 5.450/2005; Decreto nº 7.892, de 23/2013; Decreto nº 8.538/2015; pelo Decreto nº 7.174; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 e pela Instrução Normativa 02/2008, e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:"

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	MARCOS Malfatti
-	DURVAL CARVALHO DE ÁVILA JACINTHO
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carvalho de Avila Jacintho, Usuário Externo**, em 04/07/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MALFATTI, Usuário Externo**, em 23/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 24/07/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 24/07/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 24/07/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_5_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Especialista em Financiamento e Execução**, em 27/10/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2156461 e o código CRC 67FE6F83